



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial no valor de NCr\$. 20.000,00 (vinte -- mil cruzeiros novos), destinados ao término de Jardins Públicos.

Artigo 2º - O valor do presente crédito, será coberto com a anulação parcial da verba - Local 30 - Geral .. 4.112.94 - Início de Obras - 03 - Serviço de Pavimentação, orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor - na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/4/68.

Rubens de Maio Velasco

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e sessenta e oito.

Roque José Agostinho

Diretor Administrativo

19.04.68
D.L. 173